



## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-8</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <a href="https://setades.es.gov.br">https://setades.es.gov.br</a>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>ACAPODE - Associação Castelense de Pessoas com Deficiência</b>		CNPJ <b>03.779.322/0001-79</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ministro Eurico Salles, nº 251</b>		
Bairro <b>Baixa Itália</b>	Cidade <b>Castelo</b>	CEP <b>29.360-000</b>
E-mail da Instituição <b>acapodecastelo@gmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <a href="https://www.facebook.com/acapodecastelo">https://www.facebook.com/acapodecastelo</a>
Local físico de divulgação da parceria <b>Rua Ministro Eurico Salles, nº 251</b>		
Telefone 1 <b>(28)3542-1363</b>	Telefone 2 <b>(28)99996-9585</b>	Telefone 3 -----

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Fabício Afonso Fioreze</b>		CPF: <b>083.906.787-99</b>
Nº RG <b>1.480.246</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo na OSC <b>Presidente</b>
Mandato vigente até <b>05/09/2026</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>R. Luiz Borges Vilaschi, 414</b>		
Bairro <b>Volta Redonda</b>	Cidade <b>Castelo</b>	CEP <b>29.360-000</b>
Telefone 1 <b>(28)99923-0303</b>	Telefone 2	Telefone 3

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Marília Cousaquiviti Zucoloto</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>GRESS/17ª 08414/ES</b>
Bairro <b>Castelo III</b>	Cidade <b>Castelo/ES</b>	CEP <b>29360-000</b>
E-mail do Técnico <b>mariliazucoloto@hotmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(28)99886-7580</b>	Telefone do Técnico 2 ---	



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve Histórico e Finalidade da OSC:

Historicamente, a opressão contra as pessoas com deficiência tanto se manifestava em relação à restrição de seus direitos civis quanto, especificamente, à que era imposta pela tutela da família e de instituições. Havia pouco ou nenhum espaço para que elas participassem das decisões em assuntos que lhes diziam respeito. Embora durante todo o século XX surgissem iniciativas voltadas para as pessoas com deficiência, foi a partir do final da década de 1970 que o movimento das pessoas com deficiência surgiu, tendo em vista que, pela primeira vez, elas mesmas protagonizaram suas lutas e buscaram ser agentes da própria história.

Anteriormente à década de 1970, as ações voltadas para as pessoas com deficiência concentraram-se na educação e em obras caritativas e assistencialistas. Durante o século XIX, de forma pioneira na América Latina, o Estado brasileiro criou duas escolas para pessoas com deficiência: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos e o Imperial Instituto dos Surdos – Mudos.

Paralelamente às poucas ações do Estado, a sociedade civil organizou, durante o século XX, as próprias iniciativas, tais como: as Sociedades Pestalozzi e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, voltadas para a assistência das pessoas com deficiência intelectual (atendimento educacional, médico, psicológico e de apoio à família); e os centros de reabilitação, como a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e a Associação de Assistência à Criança Defeituosa – (AACD), dirigidos, primeiramente, às vítimas da epidemia de poliomielite. O movimento surgido no final da década de 1970 buscou a reconfiguração de forças na arena pública, na qual as pessoas com deficiência despontavam como agentes políticos.

O Brasil vive desde meados do século passado e início do século XXI um clima de efervescência em torno das lutas pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Esse movimento impulsionado, sobretudo, pelo cenário internacional, que a partir de 1948 com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, iniciou um amplo e profundo debate sobre os direitos iguais e inalienáveis como fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

As pessoas com deficiência foram por muitos anos tratadas com desprezo e desrespeito quanto aos seus direitos, o que as motivou a se organizarem em grupos e promoverem um forte movimento de participação política no âmbito do processo de redemocratização do Brasil. Esse espaço foi sendo construído com muita luta, embates políticos, mas também, com conquistas importantes, embora, em muitos momentos sob a omissão do governo e com total invisibilidade por parte da sociedade.

A Constituição Federal Brasileira foi um marco importante no avanço e, também, um referencial de proteção por parte do Estado dos direitos humanos dessas pessoas. Como também tantas outras legislações que deram garantidas de direitos inalienáveis ao ser humano, dentre elas podemos destacar: a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes; a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; a Lei Orgânica de Assistência Social, Normas Brasileiras de Acessibilidade; dentre muitas outras. São diversas as legislações nacionais e internacionais que garantem direitos a este segmento populacional. A última legislação foi a Lei Brasileira de Inclusão **(Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015)**

Dentro deste contexto, é importante sabermos, em números, quantos são as pessoas com deficiência em nosso país. Ressaltamos os dados do censo de 2010, quando 24% da população



# ACAPODE

Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

"Porque ser diferente é normal"

Tel.: (28) 3542-1363 / 99996-9585

do Brasil se declarou com alguma deficiência representando 45 milhões de pessoas. No ano 2000 foram 14,5% de pessoas que se declararam com alguma deficiência, apontando um aumento significativo nas declarações.

Alguns estudiosos apontam que o aumento no número de declarações se dá devido ao aumento da consciência das pessoas que já enxergam nas pessoas com deficiência sujeito de direitos e capazes do pleno exercício da cidadania, conforme vimos historicamente.

Trazendo estes dados para o município de Castelo, se considerarmos apenas as pessoas que se declararam que não conseguem desempenhar alguma atividade sensorial ou motora ou intelectual de modo algum, teremos um universo de 522 pessoas com algum tipo de deficiências em nosso município.

Para melhor entendermos nossos usuários utilizamos o conceito de pessoa com deficiência definido pela Política Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência(1999) que considera deficiência: *toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano. Define-se nas seguintes categorias: 1- deficiência física; 2-deficiência auditiva; 3- deficiência visual; 4- deficiência mental e 5- deficiências múltiplas.*

Para atendimento desse segmento, tão relegado pelas Políticas Públicas, em 1998 foi fundada a ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA - ACAPODE, com a missão primordial de promover a inclusão social das pessoas com deficiência física do município de Castelo/ES, lutar pela defesa dos seus direitos e por uma sociedade mais inclusiva, prestando serviços, programa, projetos e benefícios na área de assistência social.

## 5.2. Principais ações na área da Assistência Social:

A ACAPODE - Associação Castelense de Pessoas com Deficiência desenvolve ações através da Habilitação e Reabilitação no campo da Assistência Social e promoção da qualidade de vida e da integração à vida comunitária, atendendo Pessoas com Deficiência Física, em idade adulta (maiores de 18 anos), de ambos os sexos, moradores do Município de Castelo.

## 5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial (conforme Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e outras normativas da área):

A Entidade executará suas ações, dentro da Proteção Social Especial – Média Complexidade, através da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no campo da Assistência Social e promoção da integração à vida comunitária, por meio dos projetos:

**5.3.1 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Física:** O objetivo do trabalho é promover maior autonomia, contribuir para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida, para garantia de direitos e oportunidade de acesso aos serviços e programas existentes no Município. Através do atendimento domiciliar, do acolhimento, da escuta qualificada, da orientação, encaminhamentos e acompanhamentos dos usuários que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, alto grau de estresse do cuidador, dentre outras que agravam e comprometem o desenvolvimento da autonomia do usuário.

A proposta é de realizar um trabalho através do atendimento domiciliar individualizado ao usuário e seu grupo familiar, identificando suas demandas, necessidades. Desenvolvendo estratégias e ações para restabelecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, promovendo a



participação e inclusão social.

Através da identificação das demandas, viabilizar oportunidades de acesso aos benefícios, programas e serviços existentes e relacionados à Política da Assistência Social assim como das demais Políticas Públicas setoriais (como Saúde, Cultura, Esporte, etc).

Também serão realizadas ações voltadas para os familiares diretos (grupo familiar de convivência) e/ou cuidadores dos usuários.

**5.3.2 - Grupo de Acolhida** - cujo objetivo é a socialização dos usuários, trabalhar a autonomia, a auto estima, as capacidades e habilidades dos envolvidos através de encontros e Rodas de Conversa para discussão de temas que promovam a cidadania e defesa de direitos sociais, civis e políticos. As rodas de conversa serão realizadas semanalmente, com duração de 1 a 2 horas, na sede da Entidade.

**5.3.3 - Projeto Inserção ao Mercado de Trabalho** – cujo objetivo é possibilitar maior oportunidade de trabalho a pessoas com deficiência, observando suas limitações e valorizando suas capacidades e competências, de forma a viabilizar maior acesso e inserção ao mercado de trabalho e contribuindo com o exercício da plena cidadania e para uma vida digna, produtiva e independente.

Também promover a acessibilidade das pessoas com deficiência física, através de transporte adaptado e gratuito, aos programas, ações, projetos e serviços da Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas (Cultura, Saúde, Esporte, Turismo, Educação, etc) promovendo sua inclusão.

#### **5.4. Perfil do público beneficiário da entidade:**

A Entidade atende pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, de ambos sexos, moradores do Município de Castelo/ES.

A ACAPODE - Associação Castelense de Pessoas com Deficiência, foi fundada em 26 de Julho de 1998, com a missão primordial de promover a inclusão social das pessoas com Deficiência Física do município de Castelo/E e de lutar pela defesa dos direitos e, por uma sociedade mais inclusiva, prestando serviços, programa, projetos e benefícios na área de Assistência Social.

#### **5.5. Capacidade de Atendimento:**

Atualmente a Entidade atende 180 beneficiários cadastrados, através do empréstimo gratuito de equipamentos, como: muletas axilares, muletas canadenses, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, colchões de ar, coletores de urina, botas ortopédicas, bengalas, andadores, tipóias e camas hospitalar.

A Entidade funciona num espaço cedido pela Câmara Municipal de Castelo e atenderá internamente o público beneficiário de 80 usuários nas ações oferecidas através do Serviço do Atendimento Domiciliar para Pessoas com Deficiência, do Projeto “Grupo de Acolhida e do Projeto “Inserção Mercado de Trabalho”.

#### **5.6. Metodologia de trabalho:**

Os atendimentos serão ofertados aos usuários cadastrados e demais Pessoas com Deficiência interessados em fazer parte da ACAPODE. A porta de entrada é por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial (CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social) ou por demais órgãos que integram a rede de proteção e garantia de direitos (Conselho de Defesa de Direitos) e de outras Políticas Setoriais (Secretaria Municipal



# ACAPODE

Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

"Porque ser diferente é normal"

Tel.: (28) 3542-1363 / 99996-9585

Saúde, etc).

Aos usuários é assegurado trabalho social de acolhida, escuta qualificada, de orientação e encaminhamentos de acordo com as necessidades e demandas individuais.

A equipe técnica do Projeto (formada por 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 22 horas semanais) realizará, em média de 08 a 10 visitas domiciliares semanais aos usuários da Entidade. Será definido a periodicidade das visitas/atendimentos de acordo com o diagnóstico caso a caso das demandas/necessidades e de acordo com o planejamento da estratégia de intervenção a ser adotada (atendimento psicossocial, escuta qualificada, orientação, apoio, encaminhamentos para a rede sócio assistencial e demais Políticas Públicas do Município). Será realizado um trabalho preventivo, com intuito de evitar o isolamento social e o abrigo, assegurando a convivência familiar e comunitária, promover a autonomia e melhor qualidade de vida dos usuários, prevenir os agravamentos das demandas que envolvem a saúde física e mental dos indivíduos.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção das ações de habilitação e reabilitação no campo da Assistência Social e promoção da qualidade de vida dos usuários atendidos, por meio do pagamento de parte da equipe encarregada, combustível, serviço de terceiro (telefone e internet) destinados à melhoria do atendimento.

### 6.2. Objetivo geral

Promover o acesso e a inclusão social das pessoas com deficiência física, moradoras do Município de Castelo/ES, cadastradas na Entidade, aos programas, projetos e serviços oferecidos pela Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer etc.). A fim de possibilitar acesso aos serviços e evitar o isolamento social, familiar e comunitário e suas consequências.

### 6.3. Objetivos específicos

- Possibilitar maior qualidade de vida para as pessoas com deficiência, através do acesso aos recursos, benefícios, programas de transferência de renda, e demais serviços socioassistenciais, das demais Políticas Públicas e da rede de garantia de direitos.
- Prevenir o isolamento social (intrafamiliar e comunitário), o abrigo, a exclusão das pessoas com deficiência e suas consequências e agravos para a saúde física e mental.
- Estabelecer parceria com as demais Políticas Públicas e demais serviços (quando necessário), para melhor apresentação da proposta e definição de parceria na execução do Projeto
- Fomentar o desenvolvimento das potencialidades e habilidades das pessoas com deficiência através da participação cidadã, da defesa de direitos, no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.
- Favorecer maior integração das pessoas com deficiência na vida comunitária e participativa a fim de reduzir o preconceito e estimular o respeito às diferenças.



# ACAPODE

Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

"Porque ser diferente é normal"

Tel.: (28) 3542-1363 / 99996-9585

## 6.4. Público beneficiário da proposta

Serão beneficiadas até 150 pessoas com Deficiência Física, de ambos os sexos (feminino e masculino), maiores de 18 anos, residentes no município de Castelo/ES, cadastrados na Entidade e seus grupos familiares.

## 6.5. Justificativa

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no seu Art. 2º considera a "pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Em seu art. 1º, o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que essa lei foi criada destinada a "assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania".

Partindo desse princípio e também considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que estabelece que é objetivo da Assistência Social a "habilitação e reabilitação das pessoas com de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária".

Além disso, a Constituição de 1988 enfatiza a responsabilidade pública, na equiparação de oportunidades à pessoa com deficiência, no que diz respeito ao universo do trabalho, proibindo a discriminação, reservando percentual de vagas nos cargos públicos, instituindo na esfera privada a obrigatoriedade de reservas de postos de trabalho. Dispõe também, sobre a garantia de renda mensal equivalente a um salário mínimo às pessoas com deficiência incapazes de prover sua própria manutenção pela incapacidade de exercer atividades laborativas. Porém, apesar de todas essas iniciativas, a realidade demonstra que ainda existem muitas barreiras para serem superadas.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a taxa de desemprego entre as pessoas com deficiências é duas ou três vezes maior do que entre as que não possuem deficiência. Além do preconceito contra a própria deficiência, a pessoa com deficiência física é vítima de barreiras que vão desde a falta de acessibilidade, passando pelo déficit do transporte adaptado até as dificuldades para a escolarização e acesso a cursos profissionalizantes. É no mercado de trabalho que as barreiras, tanto físicas (falta de acessibilidade) como humanas (preconceito e desinformação) tornam-se ainda maiores.

Tais barreiras, somadas à falta de oportunidade e a exclusão geram consequências danosas para a vida dos portadores de deficiência, como o isolamento social, que é uma realidade recorrente. Devido às suas limitações, às barreiras arquitetônicas e a falta de *tecnologia assistivas*, ou seja, dispositivos, técnicas e processos que podem prover assistência e reabilitação e melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência, estes indivíduos ficam restritos, reclusos e limitados ao espaço de suas casas. Somam-se à esta situação os agravos físicos e problemas psicológicos gerados.

A garantia da participação inclusiva, o desenvolvimento pessoal e acesso aos Direitos Universais, como Esporte, Cultura, Lazer, promovem a inclusão social dos usuários. Neste contexto e considerando a missão institucional da ACAPODE - Associação Castelense de Pessoas com Deficiência, o presente projeto se faz necessário para oportunizar a inclusão social



de pessoas com deficiência física na vida social, nos projetos, ações e serviços de cultura, de esporte e lazer e no mercado de trabalho, com vistas a criar ações e a incentivar a conscientização por parte da sociedade em geral, promovendo a acessibilidade e uma vida digna, produtiva e independente.

Desta forma e, com vistas a oportunizar a participação e inclusão dos beneficiários nos projetos e serviços ofertados pelos equipamentos públicos e privados, conforme descrito e assegurado na Lei Brasileira de Inclusão, em seu CAPÍTULO VII - Do Direito à Assistência Social:

*Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.*

Importante ressaltar que a Entidade já dispõe de carro adaptado para realizar o transporte dos usuários e, além disso, possui experiência de atuação com este público.

A equipe técnica realizará as visitas e atendimentos nas diversas comunidades/territórios de abrangência do Município, isso porque o público-alvo não está restrito a um único bairro e/ou localidade/território, conforme descrito no item 6.4 – *Público beneficiário da proposta*.

Vale ressaltar que a equipe técnica estará realizando as abordagens e atendimentos nos domicílios dos usuários, sendo, portanto, de fundamental importância o uso de uniforme (camisa), com a logomarca da Entidade, como forma de reconhecimento e identificação da equipe.

Para execução das ações do Projeto se faz necessário também o custeio do salário da Recepcionista, profissional que tem um papel importante pois permanece na Entidade enquanto a equipe técnica está ausente realizando o trabalho externo. É o profissional que recepciona o usuário que procura a Entidade, de maneira acolhedora e também quem faz o agendamento das visitas e demais contatos e atendimento telefônico.

Em relação ao restante dos itens a serem adquiridos com o recurso aqui apresentado, como “*Serviço de Telefonia fixa + Internet*” e “*Serviço de Telefonia Móvel (Celular)*” são de fundamental importância para a manutenção e execução do serviço, para agendamento das visitas, contato com os usuários e demais serviços, envio de emails, etc.

Assim como o custeio de combustível (gasolina) para o transporte e deslocamento da equipe técnica durante a realização das visitas domiciliares, se faz necessário, haja visto a distância entre os domicílios/bairros de abrangência do Município.

Tal proposta é de relevância pública e se faz necessária, pois trabalha sob a ótica da prevenção do isolamento social e suas consequências para a vida das pessoas com deficiência, assim como a promoção e defesa de direitos, igualdade de oportunidades, garantia de acesso a serviços e projetos que desenvolvam a autonomia dos beneficiários, assim como sua participação e inclusão social.

#### **6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Marília Cousaquiviti Zucoloto	Serviço Social	Assistente Social	22hs
Thais Pinto Zoboli	Psicologia	Psicóloga	22hs



Valéria Martins	Ensino Médio	Recepcionista	40hs
Pablo Joseph Mazioli Salvador	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40hs

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação será realizada através de aplicação de questionário de pesquisa, aplicado semestralmente, pela equipe técnica do projeto, visando estabelecer o padrão de qualidade do serviço ofertado.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

A ACAPODE – Associação Castelense de Pessoas com Deficiência, é uma Entidade que desde sua fundação, em 1998, trabalha e desenvolve projetos e ações cuja missão primordial é de promover a inclusão social das pessoas com deficiência física do município de Castelo/ES. A Entidade conta com recursos financeiros de doações de sócios contribuintes, doações espontâneas, ação entre amigos, festas beneficentes, além da parceria com o Poder Público, desta forma, e por acreditarmos na importância e relevância do Projeto, a Entidade buscará parceria para continuidade das ações aqui apresentadas.

### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: Junho/2023</b>	<b>Término: Setembro/2025</b>
---------------------------	-------------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1: Manutenção do Serviço de Atendimento por meio da Habilitação e Reabilitação no campo da Assistência Social e promoção da qualidade de vida e da inclusão social para 150 pessoas com deficiência física.</b>		<b>Valor (R\$): 0,00</b>	
<b>Indicador (es):</b> Fichas e prontuários de cadastro e atendimentos			
<b>Metodologia de execução:</b> A equipe técnica do Projeto (formada por 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, ambos com carga horária de 22horas semanais) realizará, em média, de 08 a 10 visitas domiciliares semanais aos usuários da Entidade. Será definido a periodicidade das visitas/atendimentos de acordo com o diagnóstico caso a caso das demandas/necessidades e de acordo com o planejamento da estratégia de intervenção a ser adotada (atendimento psicossocial, escuta qualificada, orientação, apoio, encaminhamentos para a rede sócio assistencial e demais Políticas Públicas do Município). A equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) fará busca ativa, visitas domiciliares e cadastro de novos usuários			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Atendimento no domicílio (visitas domiciliares) para Pessoas com Deficiência moradores do Município	0,00	Junho/23	Setembro/25
1.2. Escuta qualificada, orientação, apoio psicológico	0,00	Junho/23	Setembro/25
1.3. Encaminhamento e inserção na rede de serviços sócio assistenciais, serviços públicos, programas de transferência de renda e demais Políticas Públicas do Município.	0,00	Junho/23	Setembro/25



# ACAPODE

Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

"Porque ser diferente é normal"

Tel.: (28) 3542-1363 / 99996-9585

<b>Meta 2: Custeio de combustível (gasolina) para transporte e deslocamento da Equipe Técnica durante a realização das visitas domiciliares aos usuários.</b>		<b>Valor (R\$): 1.588,60</b>	
<b>Indicador (es):</b> Notas fiscais de pagamento de combustível			
<b>Metodologia de execução:</b> A equipe técnica do Projeto (formada por 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, ambos com carga horária de 22horas semanais) realizará, em média, de 08 a 10 visitas domiciliares semanais aos usuários da Entidade. O custeio do combustível (gasolina) será para o abastecimento do veículo de uso exclusivo da ACAPODE (Veículo tipo Marca GM, Modelo CELTA 2P LIFE, Placa MSI 3758) utilizado para o transporte e deslocamento da Equipe Técnica durante a realização das visitas domiciliares aos usuários.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1. Pagamento de combustível (gasolina) para transporte e deslocamento da Equipe Técnica	R\$1.588,60	Junho/23	Maio/25

<b>Meta 3: Custeio de despesa com Serviço de Telefonia fixa / Internet e Serviço de Telefonia Móvel (Celular)</b>		<b>Valor (R\$): 1.278,97</b>	
<b>Indicador (es):</b> Boletos/faturas mensais de pagamento emitido pelas operadoras do serviço.			
<b>Metodologia de execução:</b> O pagamento do Serviço de Telefonia fixa + Internet será realizado até o dia 13 de cada mês e do Serviço de Telefonia Móvel (Celular) será efetuado até o dia 17 de cada mês, obedecendo a data de vencimento estipulada nos respectivos boletos/faturas, emitidos pelas operadoras do serviço.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1. Pagamento de despesa com Serviço de Telefonia fixa / Internet e Serviço de Telefonia Móvel (Celular)	R\$1.278,97	Junho/23	Maio/25

<b>Meta 4: Contratação e custeio da equipe encarregada pela execução do Serviço.</b>		<b>Valor (R\$): 62.161,55</b>	
<b>Indicador(es):</b> Profissionais contratados e desenvolvendo suas atividades de acordo com a carga horária definida.			
<b>Metodologia de execução:</b> A contratação será por RPA. Exceto a Recepcionista que é contratada por regime CLT. Sendo que o salário mensal da Recepcionista é de R\$1.302,00 + encargos trabalhistas (FGTS R\$104,16 + INSS R\$97,65), total mensal de R\$1.503,81 (carga horária de 40horas semanais). A equipe técnica, Assistente Social e Psicólogo, ambos com pagamento de RPA de R\$1.845,53 (impostos INSS - R\$228,09), com carga horária de 22horas semanais. O pagamento da equipe encarregada pela execução do projeto será efetuado, através de transferência eletrônica, mensalmente, sempre até o 5º dia útil do mês. Os encargos serão custeados de acordo com as diretrizes da contabilidade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Pagamento da equipe encarregada pela execução da proposta.	R\$62.161,55	Junho/23	Setembro/25



# ACAPODE

Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

"Porque ser diferente é normal"

Tel.: (28) 3542-1363 / 99996-9585

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$1.588,60	R\$0,00	R\$1.588,60
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$62.161,55	R\$0,00	R\$62.161,55
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$1.249,85	R\$29,12	R\$1.278,97
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$65.000,00</b>	<b>R\$29,12</b>	<b>R\$65.029,12</b>

### 8.1. Detalhamento das despesas

#### 8.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Combustível (Gasolina Comum)	Litro	260	R\$6,11	R\$1.588,60
<b>Subtotal</b>				<b>R\$1.588,60</b>

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				<b>0,00</b>

#### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Telefonia fixa + Internet	meses	11	R\$85,25	R\$937,75
Serviço de Telefonia Móvel (Celular)	meses	11	R\$31,02	R\$341,22
<b>Subtotal</b>				<b>R\$1.278,97</b>

#### 8.1.4. Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43) (Período de Julho/2023 a Junho/2024)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Assistente Social (22horas semanais) (Salário = R\$1.845,53 + INSS = R\$228,09)	meses	11	R\$2.073,62	R\$22.809,82
Psicólogo (22horas semanais) (Salário = R\$1.845,53 + INSS = R\$228,09)	meses	11	R\$2.073,62	R\$22.809,82
Recepcionista (40horas semanais) (Salário = R\$1.302,00) + FGTS = R\$104,16 + INSS = R\$97,65)	meses	11	R\$ 1.503,81	R\$16.541,91
<b>Total</b>				<b>R\$62.161,55</b>

#### 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				<b>0,00</b>



**8.1.6 – Construção /reforma/ampliação (4.4.50.42) Subtotal**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5 + 8.1.6)</b>			<b>R\$0,00</b>	

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

JUN.2023	JUL.2023	AGO.2023	SET.2023	OUT.2023	NOV.2023
R\$65.000,00	-	-	-	-	-
DEZ.2023	JAN.2024	FEV.2024	MAR.2024	ABR.2024	MAI.2024
-	-	-	-	-	-

**APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

JUN.2023	JUL.2023	AGO.2023	SET.2023	OUT.2023	NOV.2023
-	R\$29,12	-	-		
DEZ.2023	JAN.2024	FEV.2024	MAR.2024	ABR.2024	MAI.2024
-	-	-	-	-	-

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Castelo/ES, de de 202.

**Fabício Afonso Fioreze**

Presidente Associação Castelense de Pessoas com Deficiência

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 06/05/2025 13:04:46 -03:00

**FABRICIO AFONSO FIOREZE**  
CIDADÃO  
assinado em 06/05/2025 12:37:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/05/2025 13:04:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Z60XL>